



INFRA S.A.

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024/GEDEP-INFRA/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 07 de maio de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.002461/2024-85****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL, ASSESSORIA DA DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS****1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se da participação de 1(um) empregado da INFRA S.A. no evento O MundoGEO – 14ª Conferência e Feira de Geomática e Soluções Geoespaciais e AeroEspacia, com participação no curso/seminário conforme abaixo discriminado:

**1) Curso Inteligência Geográfica para Decisões Importantes;****2) Seminário Geotecnologias no meio ambiente e créditos de carbono e****3) Seminário GIS, Inteligência Artificial e BIM.**

1.2. O evento será realizado de 21 a 23 de maio de 2024 no Expo Center Norte – Pavilhão Amarelo em São Paulo – SP, Av. Otto Baumgart, 1000 – Vila Guilherme, São Paulo – SP, 02049-000 – Brasil. I.

1.3. Cada curso/seminário tem valor de **R\$ 650,000 (seiscentos e cinquenta reais) cada curso/seminário a participar dentro do congresso, totalizando R\$ 1.950,000 (mil novecentos e cinquenta reais). a proposta SEI 8336371 não é necessário adquirir o ingresso na feira caso o inscrito tenha comprado algum curso, fórum ou seminário. Neste caso sua entrada será gratuita nos 3 dias da feira.**

**2. ANÁLISE**

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A GEDEP realizou pesquisa de contratações similares, por meio de notas de empenhos utilizados na administração pública. Encontrou-se nota de empenho da Agência nacional de Transporte Aquaviário (ANTA), Agência Nacional de Mineração (ANM), Governo da Bahia e Prefeitura de Tangará da Serra., conforme **SEI( 8338989)**.

2.3. Como resultado, obtivemos os seguintes valores:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - NOTAS DE EMPENHO - (Resultados em R\$ conforme pesquisa SEI( 8338989))**

ANTA R\$ 5.200,00	ANM  R\$3.900,00	Gov. Bahia R\$ 1.950,00	Pref. Tangara da Serra R\$ 9.750,00
----------------------	------------------------	----------------------------	--

2.4. Assim, obtivemos uma média de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme pesquisa notas de empenhos **SEI (8338989)**, mostrando-se compatível e vantajoso para a Infra S.A. o valor cobrado pela instituição promotora do evento MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 03.294.888/0001-00 no valor de **R\$ 650,000 (seiscentos e cinquenta reais) cada curso/seminário a participar dentro do congresso, totalizando R\$ 1.950,000 (mil novecentos e cinquenta reais).**

2.5. A GEDEP também realizou pesquisa de mercado na tentativa de encontrar outra empresa que pudesse oferecer a referida capacitação, não encontrou-se no mercado evento que pudesse atender de forma integral os 03 temas demandados e relacionados no curso/seminário. Sendo eles:

**1) Curso Inteligência Geográfica para Decisões Importantes - Valor: R\$ 650,00;**

**2) Seminário Geotecnologias no meio ambiente e créditos de carbono - Valor: R\$ 650,00 e**

**3) Seminário GIS, Inteligência Artificial e BIM - Valor: R\$ 650,00.**

2.6. Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A, conforme SEI 8338989 e 8334028.

2.7. A empresa apresentou carta de exclusividade e atestado de capacidade técnica, conforme SEI (8338989).

2.8. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8338611) e atende as recomendações previstas.

2.9. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8230088) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

2.10. Dessa forma, visto que o valor encontra-se dentro da média de mercado concluímos que o presente processo trata-se de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissional ou empresa de notória especialização, que se enquadrada na hipótese de contratação por inviabilidade de competição, com base na alínea "f", Inciso II, art. 91, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A., bem como das disposições da alínea "f", Inciso II, art. 30, da Lei nº 13.303/2016. consideramos a referida contratação .

2.11. Por fim, diante do exposto, **sugere-se que a pretendida contratação seja por inexigibilidade de licitação** nos termos do Parecer Referencial VALEC nº 08/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8230088) em analogia com as disposições da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8230098) e que a mesma é dispensada de oitiva da unidade jurídica desta Empresa.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Viviane Gullo**  
Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 09/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 09/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8338632** e o código CRC **94B4A9F4**.



Referência: Processo nº 50050.002461/2024-85



SEI nº 8338632

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: